

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023**

No dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nanduba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA AZIZ MELEM ISAAC, TRECHOS DA AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, AVENIDA MARECHAL RONDON, RUA ALVES DE ALMEIDA, TOTALIZANDO 22.891,95 M² DE PAVIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 101799/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 06 envelopes, sendo 02 envelope referente a habilitação, 02 envelope referente a seguro proposta e 02 referente a proposta, das proponentes: **01 - HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 112.622.818/0001-25, representada por **Aroldo Miguel de Souza**, inscrito no CPF 827.988.349-53, **02 - TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.040.646/0001-90, representada por **Renato Carlos Vieira**, inscrito no CPF 158.773.038-30. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos,

passou-se a abertura do envelope de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **HABILITAR** as empresas **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME e TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de Proposta e garantia de manutenção da proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisada pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME e TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Após análise da proposta, a empresa TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, ofertou a com a proposta no valor de R\$ 4.945.849,52 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME ofertou a com a proposta no valor de R\$ 4.954.485,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). A empresa TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a proposta com menor valor, a HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, fez jus aos benefícios da Lei 123/2006 alterada posteriormente pela lei 147/2014, benefícios das empresas ME ou EPP em face da empresa TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, que não está enquadrada como ME ou EPP, e apresentou nova proposta no valor de R\$ 4.945.840,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Após a empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES

E TRANSPORTES LTDA ME fazer jus aos benefícios para ME ou EPP, a classificação final ficou: classificada em primeiro lugar e vencedora do certame HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME com a proposta no valor de R\$ 4.945.840,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), classificada em segundo lugar a empresa TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, com a empresa R\$ 4.945.849,52 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação da proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. A empresa solicitou que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

---

**MILTON URIAS**  
MEMBRO

---

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
MEMBRO

---

**HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME**  
Aroldo Miguel de Souza  
REPRESENTANTE

---

**TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Renato Carlos Viera  
REPRESENTANTE